



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 129/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 171/2022 (Mens. 56/2022)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 2.251.370,92.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 2.251.370,92 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais e noventa e dois centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>		
02.10.01	<u>Gestão Administrativa – Saúde</u>		
10.122.0301.2.201	Manutenção da Unidade		
3390.93.00	Indenizações e Restituições		
05.312.0292	Coronavírus(COVID19) Port. 373/21.....R\$	140.800,00	
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>		
10.301.0301.2.255	Gestão dos Serviços de Saúde - Atenção Básica		
3390.30.00	Material de Consumo		
05.301.0061	SUS-PAB-Incr.Temp-Em.39950002.....R\$	60.000,00	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
05.301.0061	SUS-PAB-Incr.Temp-Em.39950002.....R\$	40.000,00	
10.302.0301.2.256	Gestão dos Serviços de Saúde –		
	Assistência Hospitalar e Ambulatório		
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.302.0011	SUS-MAC-Em Parl-Res SS 83/22.....R\$	600.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

05.302.0065	SUS-MAC-Incr.Temp-Em.28160002	R\$	200.000,00
05.302.0066	SUS-MAC-Incr.Temp-Em.41260001	R\$	100.000,00
05.302.0067	SUS-MAC-Incr.Temp-Em.38990009	R\$	360.000,00
3390.30.00	Material de Consumo		
02.302.0010	SUS-MAC-Dem.Parlam.Res.SS 76/22	R\$	50.000,00
05.302.0038	SUS-MAC-FAEC-Terapias Angiologia	R\$	1.804,68
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.302.0010	SUS-MAC-Dem.Parlam.Res.SS 76/22	R\$	100.000,00
05.312.0299	SUS-MAC-CV19-Portaria 177/22	R\$	111.000,00
10.305.0301.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
05.313.0068	SUS-Vig.Epidem-Venc.Agentes.....	R\$	319.968,00
10.306.0301.2.260	Gestão dos Serviços de Saúde –		
	Alimentação e Nutrição		
3390.30.00	Material de Consumo		
05.305.0068	Gestão SUS –		
	Saúde Agente – P.1981/22	R\$	2.211,79
	Subtotal.....	R\$	2.085.784,47
02.23.00	<u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
02.23.02	<u>Fundo Municipal de Assistência Social</u>		
08.244.0302.2.201	Manutenção da Unidade		
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		
02.500.0312	Cofinanciamento Benefícios Eventuais	R\$	65.586,45
08.244.0302.2.220	Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
05.500.1033	Emenda 202215270003 Recanto	R\$	100.000,00
	Subtotal.....	R\$	165.586,45
	TOTAL GERAL	R\$	2.251.370,92

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 20 de setembro de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

